



Diário Oficial

Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna

1

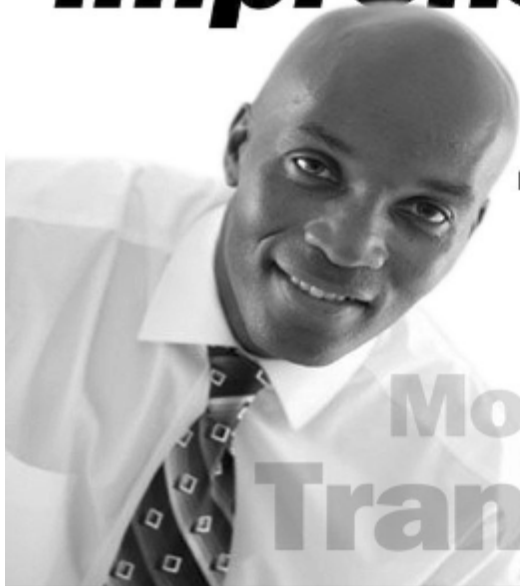
Sexta-feira • 20 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 1127

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

FASI publica:

- Edição Publicada Por: FASI - Fundação De Atenção À Saúde De Itabuna – 3º Termo Aditivo Ao Processo Administrativo: Nº272/2020 - 3º Termo Aditivo De Prazo E Supressão De Valor Referente Ao Processo De Dispensa: Nº57/2020 - 3º Termo Aditivo Ao Contrato De Prestação De Serviço Médico Nº800/2020 - Processo Administrativo Atual: Nº 322/2021 – Empresa: Separar Produtos E Serviços Ltda.
- Edição Publicada Por: FASI - Fundação De Atenção À Saúde De Itabuna – Extrato De Contrato 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação De Serviço Nº800/2020 - 3º Termo Aditivo Ao Processo Administrativo: Nº272/2020 - 3º Termo Aditivo De Prazo E Supressão De Valor Referente Ao Processo De Dispensa: Nº57/2020

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Responsável - Eduardo Kowalski Neto

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SIBFDQB5KUFQD6AEG8ZXUQ

Licitações



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

3º Termo Aditivo ao Processo Administrativo: nº272/2020

3º Termo Aditivo de Prazo e Supressão de valor referente ao Processo de Dispensa: nº57/2020.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço Médico nº800/2020

Processo Administrativo Atual: nº 322/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO DE SAÚDE DE
ITABUNA E DO OUTRO LADO, A EMPRESA SEPARAR
PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA;

A FASI – Fundação De Atenção À Saúde De Itabuna, pessoa jurídica constituída de forma fundacional, de interesse público, a teor da Lei Municipal 1.942 de 27 de julho de 2004; ente da Administração Pública do Município de Itabuna, Estado da Bahia, com sede na Av. Fernando Gomes, s/n, Nossa Senhora das Graças, Itabuna, CNPJ nº 02.762.633/0001-62, representada neste ato pela Diretora-Presidente, a Sra. **Fernanda Cândida Ludgero**, brasileira, enfermeira, portadora do RG 12407508 SSP/MG, inscrita no CPF nº 062.623.616-93, residente e domiciliada na Rua José R Viana, nº 925, Bairro Góes Calmon, Itabuna- Ba, CEP: 45605-355, nomeada através do decreto municipal de nº 14.543, publicado no DOM em 03 de agosto de 2021 - Edição 4.656- Ano 9, Página 06, e assinado pelo Prefeito Augusto Narciso Castro no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da lei Orgânica do Município – LOMI, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.862-720, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.184.220/0001-00, telefone: 21-2401-9913 – e-mail: [vendas@separar.com.br](mailto: vendas@separar.com.br), representada neste ato por seu sócio administrador Sr. Elio Sergio Pereira, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Rua Aurora Maria do Nascimento Furtado, 50, Bangu, Rio de Janeiro/RJ, CEP 21.862-720, portador da identidade 02.332.153-2 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF: 252.911.657-15 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente CONTRATO mediante as seguintes Cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo de acordo com normas gerais de que trata a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais normas atinentes à matéria.

CONSIDERANDO que em 28 de janeiro de 2020, o MS, por meio do COE-nCoV, publicou a versão eletrônica preliminar do Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus, (2019-nCoV), com o objetivo de conter a infecção humana e mitigar o aparecimento de casos graves e óbitos ocasionados pela COVID-19, e do Guia de Vigilância Epidemiológica (BRASIL, 2020f; BRASIL, 2020h);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que se mostra necessária a manutenção do contrato de locação emergencial de central geradora de oxigênio, diante do aumento na demanda de pacientes internados pelo COVID 19

CONSIDERANDO que o prazo da vigência original se expira nesta data;

CONSIDERANDO a permissão legal extraída Lei 8.666/93;

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano;

CONSIDERANDO que o contrato original possui como objeto serviços de natureza contínua e, portanto, passível de sucessivas prorrogações até o limite de 60 meses, a critério da contratante;

CONSIDERANDO que é do conhecimento da Diretora Presidente e que autoriza a utilização deste serviço;

CONSIDERANDO que a contratante está plenamente satisfeita com a qualidade dos serviços prestados pela contratada;

CONSIDERANDO que foi imprescindível a supressão do valor e o ajuste com o fornecedor foi necessário para adequar o orçamento e desconto no serviço que já vem sendo executado. As partes após tratativas, resolveram em comum acordo reduzir o valor para R\$ 40.000,00 mensais, e prorrogar por mais três meses, gerando economia para este nosocômio;

CONSIDERANDO que o instrumento contratual em apreço demanda alteração da cláusula prazo;

CONSIDERANDO que a adequação se faz necessária em virtude da necessidade de prosseguimento com a tomada dos serviços;

CONSIDERANDO que a empresa supracitada permanecerá com o seu valor Global estimado em R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e com valor mensal de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)

CONSIDERANDO por fim, que não há razões que desautorizem a prorrogação do contrato;

RESOLVEM:

Celebrar o presente termo aditivo ao contrato de contratação de empresa especializada em locação emergencial de Central Geradora de Oxigênio medicinal dentro das medidas de enfrentamento da situação emergencial causada pelo Covid 19, celebrado através do Processo de Dispensa em obediência à Lei 8.666/93 e suas modificações, pactuando o que abaixo segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO - Fica prorrogado para o dia 22 de novembro de 2021 a conclusão dos serviços referente ao objeto do contrato original. (03 meses- 22 de agosto de 2021 a 22 de novembro de 2021)

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR – Pelos serviços pactuados o Contratante pagará ao Contratado o Valor Mensal Estimado: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Valor Global Estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do CONTRATO INICIAL permanecem inalteradas, desde que não colidam com o presente aditivo.

Itabuna, 22 de agosto de 2021.

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SIBFDQB5KUFQD6AEG8ZXUQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Fundação De Atenção De Saúde De Itabuna
Fernanda Cândida Ludgero
Contratante

Separar Produtos e Serviços Ltda.
Elio Sergio Pereira
Contratada

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SIBFDQB5KUFQD6AEG8ZXUQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.



FASI
FUNDAÇÃO DE ATENÇÃO À
SAÚDE DE ITABUNA



**LICITAÇÕES E
CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Data: 22/08/2021

3º Termo Aditivo ao Processo Administrativo: nº272/2020	
3º Termo Aditivo de Prazo e Supressão de Valor referente ao Processo de Dispensa: nº57/2020.	
3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº800/2020	
Processo Administrativo Atual: nº 322/2021	
Contratante:	Fundação de Atenção À Saúde de Itabuna – FASI CNPJ nº 02.762.633/0001-62
Contratado:	SEPARAR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 03.184.220/0001-00
Objeto:	Contratação de empresa especializada em locação emergencial de Central Geradora de Oxigênio Medicinal dentro das medidas de enfrentamento da situação emergencial causada pelo COVID-19, para atender ao HBLEM - Hospital De Base Luís Eduardo Magalhães
Vigência/ Período	03 Meses - 22 de agosto de 2021 a 22 de novembro de 2021
Valor Estimado:	Valor Mensal Estimado: R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais); Valor Global Estimado: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Dotação:	Unidade Orçamentária: 1515. Projeto Atividade: 6.443 / 6.446. Elemento de Despesa: 33903900000. Fonte de Recurso: 50.
Base legal:	Lei Federal nº10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal 6.778 de 01.10.03, Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar 127 de 14/08/2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições do Decreto 5.450 de 31/05/05 e da Lei Federal nº8.666, 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, 147/2014.

Renata Bomfim Silva Oliveira
Presidente da Comissão de Licitação

2021

Av. Fernando Gomes Oliveira, s/nº - CEP: 45.600-000 – Itabuna –Bahia
Tel.: (73) 3214-1600 - CNPJ 02.762.633/0001-62

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: SIBFDQB5KUFQD6AEG8ZXUQ

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.